



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2023

Aos 08 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Duas Estradas, Estado da Paraíba, localizada na Rua do Comercio - Centro - Duas Estradas - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 22, de 01 de Julho de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis e não injetáveis comuns diversos: padronizados da REMUME - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS -, destinados à Atenção Básica [Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde e órgãos vinculados] municipal, mediante requisição diária e/ou periódica, devendo a entrega ocorrer nos locais determinados pelo Setor Competente; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS - CNPJ nº 08.787.012/0001-10.

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

CNPJ: 25.279.552/0001-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Acetilcisteína xarope 20mg/ml 100 ml	NATUBRAS	FRASCO	800	7,94	6.352,00
4	Acetilcisteína xarope 40mg/ml 100 ml	NATUBRAS	FRASCO	800	6,81	5.448,00
12	Atenolol 25 mg	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	72000	0,05	3.600,00
14	Bromoprida 5mg/ml	HIPOLABOR	AMPOLA	400	2,57	1.028,00
15	Bromoprida 4mg/ml fr 20 ml	PRATI	FRASCO	1000	2,95	2.950,00
17	Bultibrometo de Escopolamina + Dipirona 6,67+333,4mg/ml	BELFAR	SOLUÇÃO OR	1000	7,96	7.960,00
18	Bultibrometo de Escopolamina + Dipirona 4+500mg/ml 5 ml	HIPOLABOR	AMPOLA	1000	3,13	3.130,00
19	Bultibrometo de Escopolamina ampola 20mg/1 ml	FARMACE	AMPOLA	800	1,29	1.032,00
20	Bultibrometo de Escopolamina 20 ml	HIPOLABOR	FRASCO	600	9,49	5.694,00
22	Bissulfato de Clopidogrel 75 mg	SANDOZ	COMPRIMIDO	1200	0,61	732,00
28	Ciprofibrato 100 mg	GLOBO	COMPRIMIDO	6000	0,41	2.460,00
29	Ciclobenzaprina 10 mg	GLOBO	COMPRIMIDO	6000	0,13	780,00
33	Diclofenaco Sódico 50 mg	BELFAR	COMPRIMIDO	24000	0,07	1.680,00
39	Gentamicina 80 mg 2 ml	HYPOFARMA	AMPOLA	400	2,39	956,00
49	Ondansetrona 2mg/ml 2 ml	HIPOLABOR	AMPOLA	1200	2,77	3.324,00
51	Pantoprazol 20 mg	CIMED	COMPRIMIDO	18000	0,25	4.500,00
54	Simeticona 40 mg	PHARMASCIENCE	COMPRIMIDO	13000	0,09	1.170,00
58	Vitamina K	HIPOLABOR	AMPOLA	1200	2,78	3.336,00
TOTAL						56.132,00

VENCEDOR: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 23.312.871/0001-46

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
57	Tenoxicam 40 mg	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	1200	16,90	20.280,00
TOTAL						20.280,00

VENCEDOR: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 26.156.923/0001-20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Acebrofilina xarope 5mg/ml 100 ml	PRATI	FRASCO	800	7,60	6.080,00
2	Acebrofilina xarope 10mg/ml 100 ml	PRATI	FRASCO	800	7,94	6.352,00
5	Ácido Ascórbico 100 mg/5ml	FARMACE	AMPOLA	1200	1,51	1.812,00
6	Ácido Ascórbico 500 g	A2F LABORATORIO	COMPRIMIDO	20000	0,12	2.400,00
7	Ácido Ascórbico 200 mg/ml 20 ML	NTS	FRASCO	2400	1,31	3.144,00
8	Acido Tranexamico	HIPOLABOR	AMPOLA	100	5,33	533,00
10	Ambroxol 30mg/ml Xarope Adulto 100 ml	FARMACE	FRASCO	1000	3,00	3.000,00
11	Ambroxol 15mg/ml Xarope Infantil 100 ml	FARMACE	FRASCO	1000	2,46	2.460,00
16	Bultibrometo de Escopolamina + Dipirona 10+250mg	BELFAR	COMPRIMIDO	10000	0,38	3.800,00
23	Cetoconazol 200 mg	PHARLAB	COMPRIMIDO	8000	0,32	2.560,00
24	Cetoconazol 20mg/g creme 30gramas	BRASTERÁPICA	TUBO	1800	2,95	5.310,00
26	Cetoprofeno 50mg/ml ampola 2 ml	HIPOLABOR	AMPOLA	2000	2,29	4.580,00
31	Complexo B frasco 100 ml	NTS	FRASCO	1000	3,32	3.320,00
32	Diclofenaco Potássio 50 mg	GEOLAB	COMPRIMIDO	24000	0,11	2.640,00

37	Extrato de própolis frasco 30 ml	GLOBO	FRASCO	100	12,88	1.288,00
40	Kolagenase + Cloranfenicol 0,6 U/G 30 g	CRISTALIA	CREME	600	15,90	9.540,00
41	Levofloxacin 500 mg	GEOLAB	COMPRIMIDO	4000	1,43	5.720,00
43	Metildopa 500 mg	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	30000	0,88	26.400,00
44	Metronidazol + Nistatina creme vaginal 500mg/100.000UI/5G com 10 aplicadores.	BELFAR	TUBO	1200	9,18	11.016,00
45	Neomicina/Bacitracina 10g	BELFAR	CREME	1800	2,18	3.924,00
46	Nimesulida 100 mg	GLOBO	COMPRIMIDO	36000	0,13	4.680,00
47	Nistatina 25.000 UI/G creme vaginal com 10 aplicadores.	GREENPHARMA	TUBO	1200	4,48	5.376,00
48	Omeprazol 40 mg + Diluente	BLAU	AMPOLA	400	8,95	3.580,00
52	Pantoprazol 40 mg	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	18000	0,22	3.960,00
53	Piroxicam 20 mg	PHARLAB	CAPSULA	10000	0,26	2.600,00
55	Simeticona 75 mg/ml 10 ml	VIDORA	SOLUÇÃO OR	2400	1,74	4.176,00
56	Tenoxicam 20 mg	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	2000	0,49	980,00
					TOTAL	135.199,00

VENCEDOR: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 34.772.843/0001-28

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
27	Cimetidina 150 mg/ml ampola 2 ml	HYPOFARMA	AMPOLA	400	4,50	1.800,00
30	Complexo B 2 ml	HYPOFARMA	AMPOLA	1000	4,50	4.500,00
					TOTAL	6.300,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Duas Estradas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Duas Estradas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

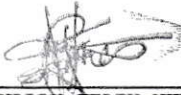
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.
25.279.552/0001-01
Valor: R\$ 56.132,00
- EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
23.312.871/0001-46
Valor: R\$ 20.280,00
- EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
26.156.923/0001-20
Valor: R\$ 135.199,00
- NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
34.772.843/0001-28
Valor: R\$ 6.300,00

Total: R\$ 217.911,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Guarabira.


JOYCE RENALLY FELIX NUNES
PREFEITA CONSTITUCIONAL

CASSIANO RODRIGO
CHMIEL 54863563000
Assinado de forma digital por
CASSIANO RODRIGO
CHMIEL 54863563000
Dados: 2023.05.09 08:44:56 -03'00'

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:34772843000128

Assinado de forma digital por NOVA OESTE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA:34772843000128
Dados: 2023.05.09 08:44:56 -03'00'

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Assinado de forma digital por BRACON LILLIAN BACKES 04082514929
Data: 2023.05.09 10:55:53 -03'00'
ou=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFI e CPF A1, ou=VALID,
ou=AR SIGNET CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Presencial, ou=20445453000140, cn=BRACON LILLIAN
BACKES 04082514929

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

JOSE JACKSON DE
ALMEIDA

OLIVEIRA:05484914450

Assinado de forma digital por JOSE
JACKSON DE ALMEIDA
OLIVEIRA:05484914450
Dados: 2023.05.08 10:55:53 -03'00'